

Aos seis dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, José Carlos Julião de Araújo, Rui Manuel Félix da Mota Araújo, Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e Horácio Augusto Tocha de Carvalho, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão Palmira da Silva Ferreira, o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues e o Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes.-----

Pelas catorze horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida toda a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:-----

**OBRAS:** - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos, com os números e datas a seguir mencionados, solicitando licenças de obras: mil seiscentos e cinquenta e três do livro um, de trinta de Dezembro do ano findo, de Helder António Santo Sousa, solicitando a emissão do alvará de licença de moradia a levar a efeito no Arelho; mil seiscentos e vinte e oito do livro um, de vinte de Dezembro do ano findo, de Maria Rosa Eugénia, solicitando a construção de um alpendre em Casal de Vale Mouro; mil seiscentos e quarenta do livro um, de vinte seis de Dezembro do ano findo de José Rosas da Silva, solicitando a emissão do alvará da moradia que pretende construir no Bairro da Senhora da Luz; mil seiscentos e trinta e dois do livro um, de vinte e três de Dezembro do ano findo, de Carlos Firmino Timóteo Almeida Marques solicitando a construção de um telheiro, em Usseira; mil seiscentos e trinta e três do livro um, de vinte e três de Dezembro do ano findo, de João Amaro de Sousa Miguel, solicitando a construção de uma casa de banho, no prédio que possui em Dagorda; mil seiscentos e trinta e quatro do livro um, de vinte e três de Dezembro do ano findo, de Sabino José solicitando a reparação de telhado da casa de cómodos, sita no Casal da Segundinha; mil seiscentos e trinta e cinco do livro um, de vinte e três de Dezembro do ano findo de António

Alberto da Silva Rodrigues, apresentando projecto de arquitectura de arrecadação a construir em Usseira; mil seiscentos e vinte e nove do livro um, de vinte de Dezembro do ano findo de Carlos Manuel Ferreira Gomes Rosa, solicitando obras de conservação no seu prédio e alargamento de porta para portão no mesmo prédio sito em Sobral da Lagoa: DEFERIDOS.-----

Mil quinhentos e noventa e cinco do livro um, de doze de Dezembro do ano findo, de Ângela Patrícia Machado Rocha e Outro, solicitando a construção de uma casa de arrecadação a construir no lote trinta, do Bairro catorze na Urbanização do Bom Sucesso. Em face do parecer jurídico a Câmara deliberou informar os interessados de que deverão aguardar a aprovação e entrada em vigor do Plano de Urbanização daquela zona. Mil duzentos e setenta e quatro, do livro um, de sete de Outubro do ano findo, de Elias Félix Timóteo, solicitando obras de conservação do prédio que possui junto à Estrada Nacional Oito, no Senhor da Pedra. A Câmara em face do parecer favorável da Direcção de Estradas de Leiria, deferiu o pedido com a condição de recuar da Estrada Nacional pelo menos um metro e meio, sendo a Câmara a suportar as despesas provenientes desse recuo, conforme acordo com o proprietário. -----

**INFORMAÇÕES PRÉVIAS:** - Foram presentes os seguintes requerimentos, solicitando informações prévias para construção: número mil seiscentos e trinta do livro um, de vinte e três de Dezembro do ano findo, de Maria Luisa Ferreira Vilaça Costa, solicitando informação prévia para construção de um Lar de Idosos, na Sancheira Pequena. Em face do parecer técnico, a Câmara deliberou emitir parecer favorável à pretensão da requerente, desde que o projecto venha a merecer aprovação da Direcção Regional da Segurança Social de Leiria e cumpra as disposições em vigor sobre este tipo de empreendimentos. Mil seiscentos e trinta e um do livro um, de vinte e três de Dezembro do ano findo, de Maria Emília Camacho Timóteo, solicitando informação prévia, para construção de moradia em destaque de parcela, no Casal do Serradinho, na Capeleira. Em face da exposição apresentada pela requerente o pedido foi novamente apreciado e a Câmara considerou viável a construção pretendida, se a mesma fôr implantada no perímetro urbano previsto no Plano Director Municipal, para a povoação da Capeleira.-----

**RECLAMAÇÃO:** - Presente uma reclamação recebida nesta Câmara em dezanove de Dezembro do ano findo de Célia Ferreira Ramos Anastácio, relativa à construção de uma moradia num terreno confinante

com o seu prédio, sito na Rua Manuel Teotónio na Usseira. A Câmara depois de apreciar a referida reclamação, deliberou manter o indeferimento do pedido, constante da acta da reunião realizada em dezasseis de Dezembro do ano findo e oportunamente comunicado à requerente por falta de fundamento legal para o embargo, em virtude do processo número cento e noventa e três, barra noventa e seis, respeitar todos os preceitos legais aplicáveis.-----

**PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO:** - Presente o requerimento número trezentos e cinquenta e oito do livro catorze de onze de Novembro do ano findo, de Arlete da Conceição Ramalho Faria, solicitando alvará sanitário de hospedaria, sita no Bairro da Raposeira. A Câmara deferiu o pedido, em face do parecer favorável da Delegada de Saúde, autorizando a passagem do respectivo alvará sanitário.-----

**ORÇAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS NO LOTEAMENTO DE RUI ROSA ZINA EM SOBRAL DA LAGOA:** - Na sequência da deliberação de vinte e cinco de Novembro do ano findo, foram presentes orçamentos das firmas consultadas, para a realização das obras de infra-estruturas no loteamento mencionado em epígrafe e que são as seguintes: João Baptista com sede na Serra do Bouro, no valor de dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e trezentos escudos; Francisco da Conceição José Lda., com sede na Benedita, no valor de dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil escudos, não estando incluído o valor da rede eléctrica; Virgílio Cunha Lda com sede na Matoeira, no valor de três milhões novecentos e cinquenta e um mil e cem escudos. Todos estes valores serão acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. A Câmara deliberou remeter os referidos orçamentos ao Chefe de Divisão de Obras para apreciação e parecer.-----

Neste momento ausentaram-se os funcionários Palmira da Silva Ferreira, Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues, passando a secretariar a reunião a Oficial Principal Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

**INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**  
**- INTEGRAÇÃO DE JOVEM AO ABRIGO DA PORTARIA 192/96:** -

A Câmara tomou conhecimento da integração da Jovem Dora Margarida Dias Alves, ao abrigo da Portaria cento e noventa e dois barra noventa e seis e deliberou por unanimidade assumir as despesas a ter com esta integração ou sejam o subsídio de refeição e o correspondente e legal

seguro.-----

**COMISSÃO DA CAPELA DO SENHOR JESUS DO CARREGAL:** - Foi presente uma carta subscrita pela Comissão da Capela do Senhor Jesus do Carregal, do lugar de Carregal deste Concelho de Óbidos, solicitando à Câmara um subsídio que lhes permita adquirir alguns paramentos religiosos. A Câmara tendo em atenção que os referidos paramentos orçam o valor de cento e setenta mil e quatrocentos escudos, deliberou por unanimidade atribuir cinquenta por cento daquele valor ou seja oitenta e cinco mil e duzentos escudos.-----

Neste momento ausentou-se o Vereador Fernando Manuel Gonçalves de Sousa, em virtude de ser familiar do funcionário cujo procedimento seguinte diz respeito e considerar haver impedimento.-----

**REEMBOLSO DE VALOR LIQUIDADO INDEVIDAMENTE:**  
- A Câmara tomou conhecimento do pagamento indevido da multa respeitante a infracção cometida pelo funcionário Octávio de Sousa Pinto e deliberado em reunião de vinte e três de Dezembro do ano transacto e deliberou por unanimidade que o funcionário acima referido reponha a importância correspondente ao pagamento efectuado por esta Câmara.-----

Voltou a estar presente o Vereador Fernando Manuel Gonçalves de Sousa.-----

**CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE AMOREIRA - PEDIDO DE SUBSÍDIO:** - Do Centro Social Cultural e Recreativo de Amoreira foi presente um ofício datado de dois do corrente mês de Janeiro, solicitando um subsídio para poderem adquirir material de desporto imprescindível às aulas de ginástica que ali facultam e que se encontra em promoção. A Câmara deliberou por unanimidade conceder o valor de cento e setenta e sete mil duzentos e vinte escudos.-----

**SOCIEDADE GERAL DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LDA.:** - Para conhecimento foi presente um ofício circular enviada pela SGCE informando que o Curso de "Atendimento Telefónico" verificado em Novembro e onde esteve presente a funcionária desta Câmara Maria João Pessoa Fernandes, teve um aproveitamento global na média de oitenta e um por cento.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESCULTÓRICAS - CARLOS ORLANDO DE CASTRO E SOUSA:** - Esteve presente na reunião o Proprietário de duas peças à guarda do Museu Municipal, que propôs à Câmara a sua aquisição pelo valor de três mil contos. A Câmara após

diálogo com este Município acordou em adquirir as referidas peças, nomeadamente, uma escultura em terracota denominada “Nossa Senhora da Piedade” e escultura em pedra (Alto relevo) representando a “Visitação”, pelo valor de dois milhões de escudos.-----

**P.U. TURISBEL / CASALITO** - Foi presente o ofício onze mil oitocentos e oitenta e quatro de vinte e três de Dezembro do ano transacto, da CCRLVT, informando que o Plano de Urbanização Turisbel / Casalito foi analisado e encontra-se em condições de prosseguir a sua tramitação com vista à sua aprovação.-----

A Câmara deliberou por unanimidade colocar o Plano de Urbanização Turisbel / Casalito à discussão pública pelo prazo de trinta dias úteis, nos seguintes locais: Juntas de Freguesia interessadas; Jornal Regional e Câmara Municipal de Óbidos.-----

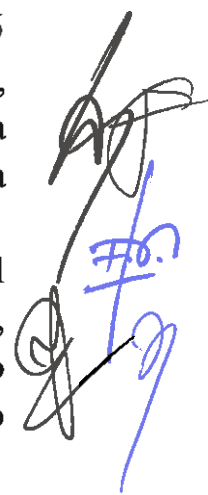
Após esta consulta pública será o mesmo enviado à Assembleia Municipal para a legal e competente aprovação.-----

**ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS - PARECER DO CONSULTOR JURÍDICO:**

- Foi presente um parecer emitido pelo Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes, face ao envio de documentação da Associação em referência, no sentido de convencer as várias Câmaras Municipais a prescindirem do recurso ao uso de escrituras públicas, passando a celebração dos referidos contratos para os serviços camarários, reduzindo um pouco os custos inerentes às empreitadas públicas. A opinião daquele Técnico é de que, a nível da Câmara de Óbidos se continue a processar as empreitadas públicas a nível de Notariado, pois não se encontram reunidas as condições para que esta Câmara tome a si este encargo. A Câmara concordou com o parecer emitido.-----

**NOTIFICAÇÃO PARA RETIRAR CARROÇA COM LETREIRO NA VIA PÚBLICA - RAFAEL J. SEOANNE MARTINEZ:**

- Na sequência da solicitação de parecer ao Doutor Carlos Nunes sobre o processo de Rafael J. Seoanne Martinez, este emitiu o seguinte parecer: “ O Município supra mencionado tem uma carroça estacionada na parte de fora do seu estabelecimento, tendo recebido uma notificação para retirar a mesma, uma vez que ocupa a via pública sem qualquer título, tendo inclusivé, utilizado a mesma para efeitos publicitários. Nessa conformidade, foi solicitado ao Fiscal Municipal que procedesse às necessárias investigações no sentido de constatar a verdade das afirmações produzidas pelo respondente a saber: que não instalou





nenhuma carroça na via pública, que é proprietário de uma carroça que pretende utilizar de acordo com as suas conveniências, deslocando a mesma de lugar e que na mesma não existe qualquer menção publicitária. O Fiscal veio, em informação própria, atestar que a carroça encontra-se sempre no mesmo local, ao contrário do afirmado pelo respondente, bem como não existe qualquer outro munícipe dentro da Vila que possua essa este tipo de veículo. Para além disso, a carroça em causa não poderá circular, uma vez que não possui chapa de matrícula. Por outro lado, ainda, verifica-se pelas fotografias juntas que o respondente utiliza a carroça como suporte publicitário e não como veículo. Nesta conformidade, a Câmara deverá deliberar se a mesma, encontrando-se ali depositada não como veículo mas como simples objecto, revela inconvenientes para a circulação pública. Se assim for deverá ser renovada a determinação de remoção, com base no disposto pelas alíneas d) e e) do artigo número cinquenta e um da LAL, sob pena de proceder esta Câmara à sua remoção a expensas do respondente. Em alternativa, deverá o respondente ser notificado para proceder à matrícula do veículo e ao registo do animal que lhe serve para tracção ou, caso não seja proprietário do mesmo, indicar o número de registo e o proprietário daquele. É o que se me oferece dizer, sobre o tema, de momento, e que coloco à consideração superior.”-----

A Câmara após análise e perante os esclarecimentos prestados pelo Consultor Jurídico, autor do parecer transcrito, deliberou por unanimidade aprová-lo e mandar proceder em conformidade. Da notificação encarregar-se-á o Fiscal Municipal Octávio de Sousa Pinto.-----

**EDIEXPO - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:** - Foi presente para análise uma proposta apresentada pela EDIEXPO, para inclusão de literatura respeitante a Óbidos, na sua revista denominada Exportur, pelo valor de duzentos e vinte mil escudos / página. A Câmara deliberou por unanimidade não aceitar a proposta apresentada.-----

**TRANSPORTE DE MANCEBOS PARA INSPECCÕES MILITARES NO ANO DE 1997:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação uma informação prestada pela Chefe de Secção da Secretaria, que se transcreve” Informação - Transporte de Mancebos para Inspeções Militares no ano de mil novecentos e noventa e sete. Pelos officios desta Câmara, número quatro mil oitocentos e setenta e três e quatro mil oitocentos e setenta e quatro de nove de Dezembro do ano transacto foi solicitado orçamento às empresas Rodoviária do Tejo SA e Auto Penafiel Lda., para o transporte de ida e volta de quarenta e nove

mancebos que deverão apresentar-se em Lisboa, no dia três de Fevereiro para se submeterem às Inspeções Sanitárias para o serviço militar (classificação e selecção para o serviço militar obrigatório). As citadas empresas apresentam os orçamentos seguintes: Rodoviária do Tejo SA - cinquenta mil escudos; Auto Penafiel Lda . quarenta e cinco mil escudos. Estas importâncias, divididas pelo número de mancebos e por duas viagens apresentam os coeficientes de: Cinquenta mil escudos dividido por quarenta e nove dividido por duas igual a quinhentos e dez escudos e vinte e um centavos; quarenta e cinco mil escudos dividido por quarenta e nove dividido por duas quatrocentos e cinquenta e nove escudos e dezanove centavos. Por informação telefónica, soube-se que o bilhete de ida na CP (Transporte em Caminho de Ferro), importa em oitocentos escudos por pessoa o que traduziria um encargo de: quarenta e nove vezes dois vezes oitocentos escudos igual a setenta e oito mil e quatrocentos escudos. Verifica-se assim que a Empresa Auto Penafiel, com sede em Caldas da Rainha apresenta o orçamento mais acessível. V. Exas. no entanto decidirão qual a empresa que efectuará o serviço em causa. Óbidos dois de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete. A Chefe de secção (Assinatura)".-----

A Câmara em face da informação prestada deliberou por unanimidade aprovar o orçamento da Auto Penafiel Lda de caldas da Rainha pelo valor de quarenta e cinco mil escudos e adjudicar o transporte necessário a esta empresa.-----

**REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE ABONO DE FAMÍLIA DE VÍTOR MANUEL DA CRUZ SOUSA:** - Foi presente o requerimento de Vítor Manuel da Cruz Sousa, funcionário desta Câmara com a categoria de Operário Qualificado (Serralheiro), solicitando o pagamento de Abono de Família respeitante a suas filhas. A Câmara deferiu por unanimidade a pretensão.-----

**INFORMAÇÃO:** - Para informação foram presentes à reunião duplicados das requisições números dois mil quatrocentos e trinta e cinco a dois mil quatrocentos e oitenta e seis devidamente classificadas orçamentalmente no valor de três milhões oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e três escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente à reunião uma relação de facturas no valor de um milhão oitocentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco escudos.-----

A Câmara ratificou a despesa apresentada, por unanimidade.-----

**PROCESSO DISCIPLINAR - JOAQUIM CARLOS DE ALMEIDA GOMES**: - Na sequência do parecer apresentado pelo Doutor Abílio Fernandes respeitante ao Auto de Notícia apresentado pela Guarda Nacional Republicana de Óbidos, foi deliberado por unanimidade e escrutínio secreto instaurar processo disciplinar ao funcionário Joaquim Carlos de Almeida Gomes. Mais foi deliberado nomear como Instrutor o Doutor Abílio Fernandes e como secretária do competente processo a funcionária Nubélia Maria de Campos Santos.-----

**ABERTURA DE CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA BETUMINOSA A QUENTE**: - A Câmara na sequência da anulação do concurso anteriormente aberto para aquisição de Massa Betuminosa Calcária a Quente, deliberou por unanimidade proceder á abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para fornecimento deste material, na quantidade de duas mil duzentas e cinquenta toneladas.--

Neste momento ausentou-se o Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho, por integrar o procedimento seguinte e considerar haver impedimento.-----

**“AQUISIÇÃO DE ALCATRÃO 180/200 - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE”**: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Relatório Final da Comissão de Análise do procedimento em referência, aberto por deliberação tomada em reunião de vinte e um de Outubro do ano transacto e que se transcreve: “ Concurso limitado para aquisição de Alcatrão cento e oitenta barra duzentos. Relatório Final da Comissão de Análise - Aos vinte e três dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, neste Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão de Análise do concurso supra, composta pelo Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho, pelo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo e pelo Engenheiro Técnico Vítor Manuel Neto Freire, Técnico Adjunto Principal desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo sexagésimo oitavo do Decreto Lei número cinquenta e cinco barra noventa e cinco de vinte e nove de Março. Esta reunião foi secretariada por Maria da Luz Guilherme Rebelo Pessoa e Costa, Técnica Superior de Primeira Classe, responsável pelo processo de concurso supra. Presentes as propostas remetidas à Comissão de Análise por deliberação de Câmara de dezoito de Novembro p.p. bem como o Relatório feito por esta Comissão em cinco de Dezembro p.p. presente à Câmara Municipal em



nove do mesmo mês. Constatou-se que relativamente às notificações para audiência prévia escrita, nenhuma firma respondeu aos ofícios enviados com registo e aviso de recepção. Assim, entende-se que a adjudicação pode ser feita definitivamente à “PETROGAL S.A.” nos moldes constantes no anúncio e na proposta da firma, sendo que a adjudicação será nas seguintes quantidades máximas, características e preços unitários: Sessenta mil quilos fornecidos a granel - vinte e dois mil escudos por tonelada; setenta e três mil e oitocentos quilos fornecidos em tambores de duzentos e cinco quilos - vinte e oito mil e cem escudos por tonelada. O material supra descrito poderá ascender a um preço total máximo de três milhões trezentos e noventa e três mil setecentos e oitenta escudos, mais IVA. A aquisição é em sistema de fornecimento contínuo e processar-se-á durante o ano de mil novecentos e noventa e sete. Este relatório final será apresentado em próxima reunião da Câmara Municipal, o qual vai ser assinado por todos os elementos presentes.”-----

A Câmara após análise da presente informação deliberou por unanimidade aprová-la e contratar a aquisição do material em questão à PETROGAL SA., pelo valor apresentado na proposta.-----

Continua ausente o Vereador Horácio de Carvalho por integrar o procedimento seguinte e ausentou-se o Vereador Fernando Manuel Gonçalves de Sousa pela mesma razão e considerarem haver impedimento.

**AQUISIÇÃO DE “PÓ DE PEDRA” - APRESENTAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO:** - Foi presente a minuta do Contrato efectuada, para aquisição de Pó de pedra, cujo ajuste directo foi deliberado em reunião camarária de vinte e um de Outubro do ano transacto, a qual se dá por transcrita ficando a constar como documentos apensos à acta, devidamente rubricada e selada, que após ter sido lida e analisada foi aprovada por unanimidade.-----

Mais foi deliberado proceder á assinatura do contrato final.-----

Continuam impedidos os Vereadores Horácio Augusto Tocha de Carvalho e Fernando Manuel Gonçalves de Sousa.-----

**AQUISIÇÃO DE GRAVILHA DE BASALTO - APRESENTAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO:** - Foi presente para apreciação e consequente aprovação a minuta de contrato para aquisição de Gravilhas de Basalto, cujo ajuste directo foi deliberado em reunião de Câmara de vinte e um de Outubro do ano transacto e que devido à sua extensão se dá por transcrita, ficando a constar como documento apenso a esta acta devidamente rubricado e selado.-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprová-la e proceder á assinatura do contrato final.-----

Continuam ausentes os Vereadores Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e Horácio Augusto Tocha de Carvalho, por tomarem parte no procedimento seguinte.-----

**AQUISIÇÃO DE TINTAS PLÁSTICAS E DE ESMALTE - APRESENTAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO:** - Foi presente para apreciação e consequente aprovação a minuta de contrato para aquisição de Tintas Plásticas e de Esmalte, cujo ajuste directo foi deliberado em reunião camarária de vinte e um de Outubro do ano transacto e que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando a constar como documento apenso a esta acta, devidamente rubricado e selado.-----

A Câmara após análise da mesma deliberou por unanimidade aprová-la e proceder à assinatura do contrato final.-----

Continuam ausentes os Vereadores Horácio Augusto Tocha de Carvalho e Fernando Manuel Gonçalves de Sousa, por tomarem parte no procedimento seguinte e considerarem haver impedimento.-----

**AQUISIÇÃO DE QUATRO PNEUS PARA A MÁQUINA HANOMAG 44 C - APRESENTAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO:** - Foi presente para apreciação e consequente aprovação a minuta de contrato de aquisição de Quatro Pneus para a Máquina Hanomag Quarenta e quatro C, cujo ajuste directo foi aberto por deliberação tomada em reunião de catorze de Outubro do ano transacto e que devido à sua extensão se dá por transcrita ficando a constar como documento apenso a esta acta, devidamente rubricado e selado.-----

A Câmara após análise da mesma deliberou por unanimidade aprová-la e proceder à assinatura do contrato final.-----

A partir deste momento passou a estar presente o Vereador Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e continua ausente o Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho, por ter integrado o procedimento seguinte e considerar haver impedimento.-----

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM BETÃO E CIMENTO - APRESENTAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO:** - Foi presente para apreciação e consequente aprovação a minuta de contrato da aquisição de Materiais de Construção em Betão e Cimento, cujo ajuste directo foi deliberado em reunião de vinte e um de Outubro do ano transacto, que devido à sua extensão se dá por transcrita ficando a constar como documento apenso a esta cata, devidamente

rubricada e selada.-----

A Câmara após análise da mesma deliberou por unanimidade aprová-la e proceder à contratação final.-----

**HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE LOTE NO ARELHO, DENOMINADO LOTE NOVE, DA URBANIZAÇÃO “PERNOBIS”:** -

Na sequência da reunião de dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, foi efectuada hoje a hasta pública para venda do lote de terreno para construção urbana, designado por lote nove, da Urbanização “Pernobis” com a área de quinhentos e sessenta e dois metros quadrados, no lugar de Arelho, freguesia de Santa Maria, deste Concelho de Óbidos, a confrontar do norte com o lote número dez, sul com o lote número oito, nascente com estrada e poente com Herdeiros de João Inácio, inscrito na matriz urbana da referida freguesia sob o artigo dois mil cento e trinta e um e descrito no Registo Predial sob o número mil cento e oitenta e cinco da Freguesia de Santa Maria e inscrito a favor do Município de Óbidos pela inscrição G Um com o valor patrimonial de quinhentos e sessenta e dois mil escudos. Pelas dezassete horas foi dado início à hasta pública sendo que a base de licitação para o lote referido era de três milhões e quinhentos mil escudos e os lances mínimos de cinquenta mil escudos. Encontrava-se presente o Senhor Luís Manuel Ferreira Marecos, portador do Bilhete de Identidade número um, zero, sete, oito, um, espaço seis, do Arquivo de Identificação de Lisboa passado em vinte e nove de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito, em representação da firma URÓBIDOS - Construção e Promoção Imobiliária Lda. O Senhor Engenheiro Pardal abriu a Hasta Pública com o valor de três milhões e quinhentos mil escudos licitando o Senhor Luís Manuel Ferreira Marecos por três milhões, quinhentos e cinquenta mil escudos. Porque ninguém mais licitou, o lote em questão foi vendido pelo valor de três milhões quinhentos e cinquenta mil escudos à firma URÓBIDOS - Construção e Promoção Imobiliária Lda. de Lisboa.---

A

-----  
Câmara deu poderes ao Senhor Presidente para outorgar na competente escritura.-----

**AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES METÁLICOS - RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Relatório Final da Comissão de Análise da aquisição referenciada, aberta por deliberação tomada em reunião de vinte e três de Setembro do ano transacto e que se dá nota: “ Relatório Final da Comissão de Análise Aos

seis dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, neste Edifício dos Paços do Concelho de Óbidos, reuniu a Comissão de Análise do ajuste supra, composta pelos Vereadores Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e Horácio Augusto Tocha de Carvalho e pelo Engº Carlos João Pardal Carvalho, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo sexagésimo oitavo do Decreto Lei cinquenta e cinco barra noventa e cinco de vinte e nove de Março. Esta reunião foi secretariada por Maria da Luz Guilherme Rebelo Pessoa e Costa, Técnica Superior de Primeira Classe, responsável pelo processo do ajuste supra. Presentes as propostas remetidas à Comissão de Análise por deliberação de Câmara de quatro de Novembro p.p. bem como o relatório feito por esta Comissão em vinte e dois de Novembro p.p. presente à Câmara Municipal em vinte e cinco do mesmo mês. Constatou-se que relativamente às notificações para audiência prévia escrita, a firma Sopinal Lda enviou o ofício referência novecentos e oitenta D oitenta e seis de seis de dezembro, na qual alertava para as diferenças significativas de qualidade entre os contentores que comercializa e os contentores comercializados pela Celpur Lda., anexando ao ofício uma lista comparativa dessas mesmas diferenças, sugerindo inclusive que se pedisse um contentor a cada firma para comparação. Perante estas alegações, entendeu-se solicitar um parecer técnico ao Ecónomo desta Câmara, Senhor António Roque, em informação de treze de dezembro p.p.. Pelos documentos anexos a este relatório, verifica-se que o Oficial Principal (Serralheiro) Senhor Eduardo Pinto, fez uma inspecção a uns contentores vendidos pela Celpur à Câmara Municipal do Cartaxo, há cerca de seis meses (a indicação da Câmara do Cartaxo foi dada pela Celpur, quando se lhes solicitou telefonicamente que facultassem alguns contentores para vistoria, pois não possuem nenhuns, dado não serem fabricados por eles). Após esta vistoria o Serralheiro Senhor Eduardo Pinto elaborou um relatório onde expressa uma opinião muito negativa acerca dos contentores da Celpur Lda., em termos de qualidade de fabrico e de resistência dos materiais, com indicação algo exhaustiva das deficiências encontradas (em contentores com cerca de seis meses de utilização). Dos contentores comercializados pela Sopinal Lda., não se torna necessário fazer nenhuma vistoria dado que esta Câmara Municipal possui mais de meia centena destes contentores, os quais não têm dado quaisquer problemas e têm tido um comportamento técnico normal. Assim, perante estes factores entende esta Comissão que as alegações apresentadas pela Sopinal Lda., no ofício

Handwritten signatures in black and blue ink, located on the right side of the page. There are three distinct signatures, with the top one being the most prominent and the others below it.

supra referido têm fundamento, pelo que entende ser de reavaliar a intenção de adjudicação expressa no relatório preliminar de vinte e dois de Novembro p.p. pois que se qualitativamente os contentores da Sopinal Lda., são melhores, a diferença de preço não é significativa e justifica a sua compra (já com pedal, mais mil trezentos e quinze escudos em cada contentor), tornando-se esta a proposta economicamente mais vantajosa, como se referiu como critério de adjudicação. Assim, entende-se que a adjudicação pode ser feita definitivamente a Sopinal - Sousa Nadais & Pinho Lda, nos moldes constantes no officio convite e na proposta da firma, para a aquisição de vinte e cinco contentores metálicos, de mil e cem litros com pedal, pelo preço unitário de cinquenta e um mil escudos e total de um milhão duzentos e setenta e cinco mil escudos, mais IVA. Este relatório final será presente em próxima reunião da Câmara Municipal, o qual vai ser assinado por todos os elementos presentes.”-----

A Câmara após análise do relatório transcrito deliberou por unanimidade aprová-lo e proceder a contratação.-----

**AUSÊNCIAS AO SERVIÇO DO FUNCIONÁRIO JOAQUIM MANUEL FILIPE LOPES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** - Foi

presente para ratificação o Despacho que se transcreve: “ Ausências ao serviço do funcionário Joaquim Manuel Filipe Lopes. O funcionário Joaquim Manuel Filipe Lopes, apresentou atestado médico em quinze de Outubro de mil novecentos e noventa e seis, referindo que se encontrava doente desde onze de Outubro de mil novecentos e noventa e seis, encontrando-se na Baixa da Banheira. Pedida a verificação da doença, veio a ADSE informar que o doente estava ausente às quinze horas e cinquenta minutos do dia dezoito de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. Pedidas explicações ao funcionário, referiu que, por se sentir melhor, se deslocou no dia dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e seis da Baixa da Banheira para Olho Marinho e, por desconhecimento, não comunicou aos serviços. pedido parecer jurídico, foi o mesmo prestado, apontando para a injustificação das faltas. O atestado médico é meio idóneo de prova de doença e de justificação das faltas dadas. Tal prova não é definitiva, cedendo perante o resultado da verificação domiciliária da doença e do parecer médico negativo. Serão havidas como injustificadas, as faltas por doença para cuja prova foi apresentado atestado médico se, efectuada a verificação da doença o interessado não for encontrado no domicilio e não apresentar prova adequada da ausência no prazo de dois dias. O interessado veio alegar que não se encontrava na Baixa da



Banheira, por se sentir melhor se deslocou para a sua residência permanente em Olho Marinho no dia dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e seis, esquecendo-se de comunicar aos serviços. Mostram os factos que o funcionário não se encontrava em casa, aquando da verificação domiciliária efectuada pelo médico competente Assim, a prova que se pretenderá fazer valer, com a apresentação do referido atestado médico, esboroou-se perante a presunção fundada na sua ausência do domicílio. Pergunta-se agora se esta presunção foi ou não ilibada com a resposta dada pelo funcionário. No meu entendimento tal presunção não foi ilidida. Com efeito se o funcionário em dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e seis, já se encontrava melhor, o que lhe permitiu deslocar-se da Baixa da Banheira para o Olho Marinho, porque razão não se apresentou ao serviço de imediato? A justificação dada é manifestamente insuficiente havendo a convicção de que pelo menos a partir de dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e seis a doença alegada já não era impeditiva da comparência ao serviço. Para além do mais, impunha-se ao funcionário, indicar outros meios de prova, nomeadamente testemunhais e ou documentais que afirmassem tal informação escrita. E não o fez. Assim, julgo insuficiente a justificação apresentada, não tendo sido ilidida a presunção, pelo que considero injustificadas as faltas dadas a contar de onze de Outubro de mil novecentos e noventa e seis (nos termos do artigo trigésimo primeiro do Decreto Lei número quatrocentos e noventa e sete barra oitenta e oito de trinta de Dezembro). Mais determino a instauração do processo Disciplinar, por ter dado mais de cinco faltas seguidas injustificadas, para aí se apurar se a ausência tem ou não um carácter censurável do ponto de vista disciplinar e em caso afirmativo, qual a sua gravidade. Óbidos e Paços do Concelho, três de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, O Presidente da Câmara José António Pereira Júnior”-----

A Câmara homologou por escrutínio secreto a Despacho apresentado e conseqüentemente a instauração do Processo Disciplinar ao funcionário Joaquim Manuel Filipe Lopes.-----

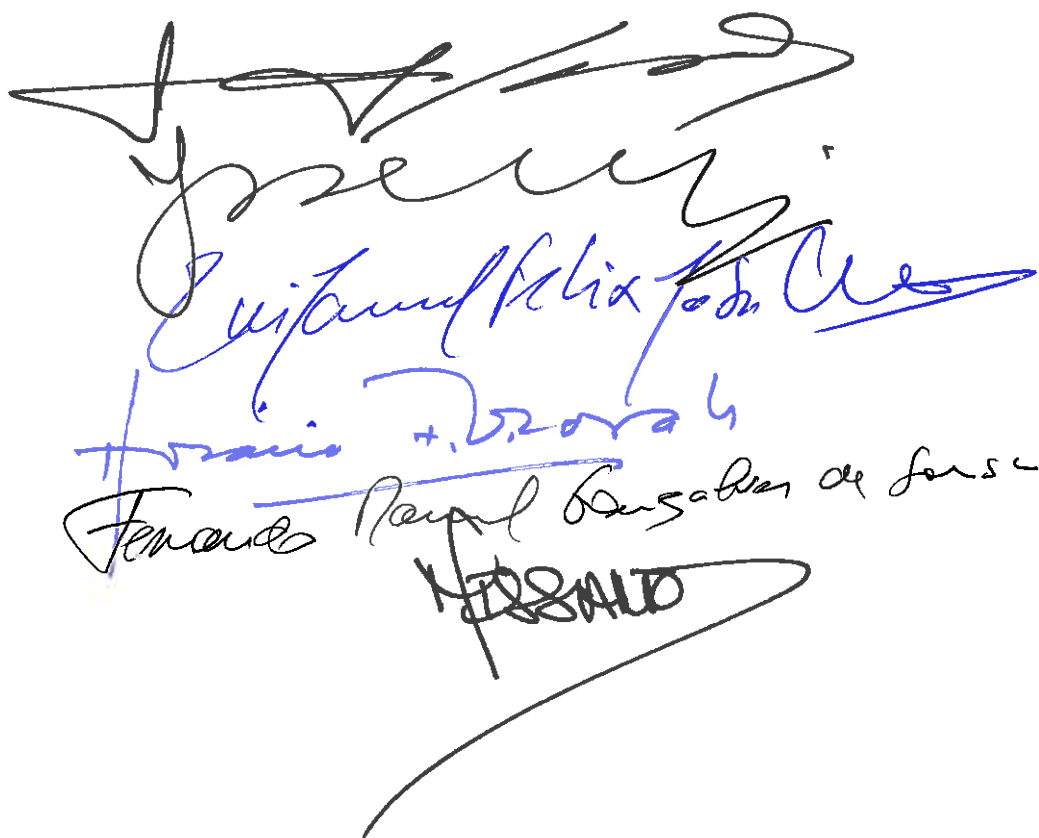
**RESUMO DE TESOURARIA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número duzentos e cinquenta datado de trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, que apresentou o saldo de quarenta e nove mil e quatrocentos escudos e cinquenta centavos.-----

**DOCUMENTOS DE DESPESA:** - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números dois

mil setecentos e seis a dois mil setecentos e sessenta e cinco no valor de dezasseis milhões setecentos oitenta e três mil, seiscentos e dezasseis escudos.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março.-----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, a subscrevi e assino.-----



The image shows several handwritten signatures and names. At the top is a large, stylized signature in black ink. Below it is another signature in black ink. In the middle, there are two names written in blue ink: 'Cristina Maria da Costa' and 'Hermano + Brora 4'. Below these is a name in black ink: 'Fernando Manuel Gonçalves de Jesus'. At the bottom, the name 'HOSALDO' is written in bold, black, capital letters, with a large, sweeping underline that extends across the width of the page.